



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

HOTEL CITY CALIFORNIA RIOS LTDA

CNPJ 15.803.433/0001-52

NÃO RESTOU CARACTERIZADO TRABALHO ESCRAVO

EQUIPE INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO EM GOIÁS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

1
2

[REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

1

[REDACTED]

Obs.: O Procurador [REDACTED] Procurador do Trabalho - PRT da 18ª Região/GO, estava na operação, mas não participou na fiscalização a este estabelecimento, pois estava em outra diligência.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)

1

[REDACTED]

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

1
3
4

[REDACTED]



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

I. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	13
Empregados encontrados sem registro	00
Empregados registrados durante ação fiscal	00
Empregados Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros	00
Trabalhadores Estrangeiros Registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores Estrangeiros Resgatados	00
Trabalhadores Estrangeiros – Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado emitidas	00
Valor bruto das rescisões (em reais)	0,00
Valor líquido recebido (em reais)	0,00
Valor Dano Moral Individual	0,00
Nº de Autos de Infração lavrados	09
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	01
Termos de Suspensão de Interdição	00
Termos de Notificação	01
Prisões efetuadas	00
Armas apreendidas	00
CTPS emitidas	00
CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) emitidas	00



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

II. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A presente ação fiscal foi implementada em decorrência de recebimento de denúncia encaminhada pelo OUIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS relatando várias irregularidades (cópia da denúncia no Anexo A-001), nos seguintes termos:

“Demandante informa que suspeito obriga as vítimas a trabalhar em jornada exaustiva sem assinar a carteira. Segundo relatos as vítimas, não tem direito a férias, e os funcionários da noite não tem direito a folga. O suspeito tem uma arma e ameaça mandar os funcionários irem embora se alguém forem atrás de seus direitos. Violência contra cidadãos, Suspeito patrão das vítimas.”

III. DADOS DO EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

Trata-se de hotel em plena atividade onde, de maneira simultânea, estava sendo executada uma obra de reforma e ampliação do edifício com térreo e mais três andares. Inexistia separação física entre as atividades e o acesso à obra ocorria pela entrada principal do hotel, a mesma utilizada pelos hóspedes que podiam circular sem restrições na obra.

a) Nome: HOTEL CITY CALIFORNIA RIOS LTDA

b) CNPJ: 15.803.433/0001-52

c) Endereço da fiscalização (sede): RUA 05, S/N, QUADRA 05 LOTE 51-A, SETOR BOA ESPERANÇA, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000.

d) Fones: (64) 999766543

e) E-mail: jbcontabilidade.go@gmail.com



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

IV. DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal implementada pelo grupo interinstitucional de combate ao trabalho análogo à condição de escravo em Goiás, composto por integrantes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério Público do Trabalho (MPT), Defensoria Pública da União (DPU) e Polícia Federal (PF), iniciada em 19/04/2023 e em curso até a presente data, para averiguação de denúncia de possível submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, conforme já acima salientado.

Em 29/06/2023, nossa equipe se deslocou até ao local citado na referida denúncia, RUA 05, S/N, QUADRA 05 LOTE 51-A, SETOR BOA ESPERANÇA, Palmeiras de Goiás/GO.

No local funciona a sede da empresa HOTEL CITY CALIFORNIA RIOS LTDA, sendo constatado que além da atividade de hotalaria estava sendo executada uma obra de reforma e ampliação do edifício com térreo e mais três andares. Inexistia separação física entre as atividades e o acesso à obra ocorria pela entrada principal do hotel, a mesma utilizada pelos hóspedes que podiam circular sem restrições na obra.

Iniciada a ação fiscal no estabelecimento, verificou-se por meio de inspeção e entrevistas que o empregador além de não registrar trabalhadores os submetia a diversas irregularidades trabalhistas,

Com isso, a equipe de fiscalização emitiu um Termo de Notificação para Apresentação de Documentos (cópia no Anexo A-002), solicitando a apresentação de alguns documentos e e lavrou Termo de Embargo (cópia no Anexo A-003).

V. DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Foram lavrados 09 (nove) autos de infração conforme relação anexa (A-004) e suas respectivas cópias (A-005).



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

VI. CONCLUSÃO

Conforme já acima salientado, a situação narrada na denúncia já não mais existia e, portanto não houve configuração de condição análoga à de escravo.

VII. SUGESTÃO DE ENVIO DE CÓPIA DESTE RELATÓRIO

Para conhecimento e adoção das devidas providências, sugerimos o envio de cópia deste relatório para os seguintes órgãos:

- a) **DETRAE** – Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, da SIT/MTP;
- b) **MPT** – Ministério Público do Trabalho.

É o relatório.

Goiânia/GO, 16 de agosto de 2023.

